

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 436, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
(Publicado no D.O.E 11. 384 , de 16 de janeiro de 2024, p. 13)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 2º.....

XIV - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - CJUR-SETESC;

XIV-A - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Cidadania – CJUR/SEC.” (NR)

[...]

“Art. 16. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - CJUR/SETESC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I- realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria;

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado ” (NR)

[...]

“Art. 16-A. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Cidadania – CJUR/SEC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I- realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria e suas Subsecretarias;

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria e suas Subsecretarias;

III - realizar o assessoramento jurídico do gestor da Secretaria de Estado da Cidadania nos projetos e em Grupos Técnicos ou em reuniões das ações voltadas à promoção e coordenação de políticas afirmativas voltadas ao exercício da cidadania;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Revogar:

- I - os incisos: XIV do art. 5º, X do art. 6º, VII do art. 7º, VII do art. 10, XI do art. 12, IX do art. 13, IV do art. 16, todos do Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010;
- II - o inciso X do art. 1º do Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010;
- III - o inciso X do art. 1º do Anexo IV-A da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2024.

Original Assinado
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado